



## ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE E ACONSELHAMENTO

## Avaliação da conformidade do processo de indicação de membro do Comitê de Auditoria

Certifica-se, para os devidos fins, que, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 10hs, na forma do disposto no artigo 29, do Estatuto Social da Companhia, reuniram-se os integrantes do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da EMAE, os senhores abaixo nomeados e assinados, a fim de se manifestarem sobre a indicação do senhor SAVÉRIO ORLANDI, para compor o Comitê de Auditoria da empresa, na qualidade de membro, conforme parágrafo único, do artigo 7°, da Resolução CODEC nº 03/2018, de 10/12/2018, encaminhados por e-mail, pela Secretaria Executiva do Conselho de Administração da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. A Ficha Cadastral de Indicado para o Comitê de Auditoria e seus anexos também foram remetidos por e-mail, conforme correio eletrônico de 20 de outubro de 2020 - 9h29m. Os membros do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da EMAE, com base nas declarações firmadas na respectiva Ficha Cadastral, preenchida e assinada pelo indicado, nos termos do artigo 4º, da Deliberação CODEC nº 03, de 10/12/2018, verificam que o processo está em conformidade com a Lei federal nº 13.303/2016, Lei federal nº 6.404/1976, Decreto estadual nº 62.349/2016 e o Estatuto Social da Companhia. Referidos comprovantes do indicado serão arquivados na Companhia. O resultado da análise técnica está documentado. Concluídos os trabalhos e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada digitalmente pelos senhores Comitentes: Fabio Aurélio Aguilera Mendes, Laura Diaz Montiel e Paula Cristina Nassif Elias de Lima.





## Anexo I - NOTA TÉCNICA

O Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, criado de acordo com o Artigo 3º, Inciso II, do Decreto estadual nº 62.349, de 26/12/2016, em consonância ao Artigo 10, da Lei 13.303, de 30/06/2016, reuniu-se, nesta data, para verificar a conformidade da indicação de membro do Comitê de Auditoria, mediante a documentação recebida em 20/10/2020, por e-mail, da Secretaria Executiva do Conselho de Administração da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A.

A verificação utilizou a Ficha Cadastral, instituída conforme Deliberação CODEC nº 1/2017, e seus documentos anexos, preenchida pelo indicado, como sendo a principal fonte de informação.

Indicado: SAVÉRIO ORLANDI

Cargo: membro do Comitê de Auditoria

Roteiro da Avaliação	Verificação	Observações
A. Dados Gerais	Todos os campos preenchidos e em conformidade (x) sim ( ) não	
B. Requisitos	O indicado declarou que atende a todos os requisitos (x) sim ( ) não	No item B.16, da Ficha Cadastral, o indicado atestou não possuir reconhecida experiência em assuntos de Contabilidade Societária.
		Obs.: Este requisito não é obrigatório, mas ao menos 1 dos membros deverá atender a este requisito.
C. Vedações	O indicado declarou que não se enquadra em nenhuma hipótese de vedação (x) sim ( ) não	
D. Documentos	O indicado apresentou:	
	Ficha Cadastral rubricada e assinada (x) sim ( ) não	
	Currículo rubricado e assinado (x) sim ( ) não	





Declaração nos termos exigidos pela CVM assinada (x) sim ( ) não

Diploma de nível superior ou certificado de registro de classe (x) sim ( ) não

O diploma apresentado comprova formação compatível com o cargo (x) sim ( ) não

Os documentos comprovam a experiência profissional mínima exigida assinalada pelo indicado, no item B da Ficha Cadastral. (x ) sim ( ) não

Após análise da Ficha Cadastral e dos documentos apresentados, este Comitê verifica que a indicação do **sr. SAVÉRIO ORLANDI**, **está em conformidade** com a Lei federal nº 13.303/2016, Lei federal nº 6.404/1976 e Decreto estadual nº 62.349/2016.

Fabio Aurélio Aguilera Mendes

**Laura Diaz Montiel** 

Paula Cristina Nassif Elias de Lima